



LEI Nº 588/2011
DE 09/08/2011

SÚMULA: Dispõe sobre a inclusão de projeto no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, abertura de Crédito Adicional Especial na LOA para o exercício de 2011, e dá Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, OSNEY PICANÇO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão no Plano Plurianual do Município – Lei nº 514/2009 de 18/12/2009, das despesas com a aquisição de imóvel urbano no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a construção de Unidades Habitacionais, com a seguinte classificação:

02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
012 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.012.16.482.0030.1.017 – Aquisição de Terrenos para Conjuntos Habitacionais	Aquisição de imóvel urbano com área mínima de 7.200 m2, objetivando a construção de Unidades Habitacionais em programas Companhia de Habitação do Paraná/Caixa Econômica Federal.

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão na Lei nº 546/2010 de 30/06/2010 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2011, da despesa de que trata esta Lei com a seguinte classificação:

ANEXO				
METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2011				
PROGRAMÁTICA	PRIORIDADES, OBJETIVOS E METAS	UNID	Quant	VALOR R\$
02.012.16.482.0030.1.017	Adquirir imóvel urbano com área mínima de 7.200 m2, objetivando a construção de Unidades Habitacionais em programas da Companhia de Habitação do Paraná/Caixa Econômica Federal.	Terreno	01	100.000,00



Art. 3º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$: 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul, para o exercício de 2011, destinado a ocorrer com despesas classificadas no projeto a seguir discriminado:

Órgão: 02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.012 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programática: 02.012.16.482.0030.1.017 – Aquisição de Terrenos para Conjuntos Habitacionais **Fonte:** 01000 – Recursos Livres - Exercício Corrente

4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis.....	100.000,00
-----------------	---------------------------	------------

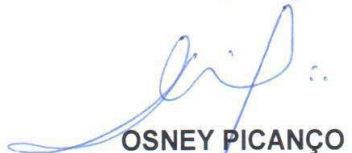
Art. 4º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados nos termos do Inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes do cálculo da estimativa de excesso de arrecadação na fonte 01000 para o exercício corrente, conforme planilha integrante desta Lei, classificada na seguinte receita:

Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

Receita 17.21.01.02.00.00 – Cota parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.....	100.000,00
---	------------

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”
Corumbataí do Sul, 09 agosto de 2011.


OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal

QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
RECEITA: FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
FUNTE: 000 - RECURSOS LIVRES
POSICÃO EM 30 DE JUNHO DE 2011

1 -	Arrecadação no 1º período DE 2010	X1	1.423.539,70	jan/jun/2010		
2 -	Arrecadação no 2º período DE 2010	X1	1.444.157,38	jul/dez/2010		
3 -	Arrecadação no 1º período DE 2011	X2	1.841.001,57	jan/jun/2011		
4 -	Receita Prevista para 2011	X2	3.245.760,00	orçamento/2011		
Cálculo da Taxa de Incremento (Ti)						
△	1º período de 2011	x 100	=	X2	1.841.001,57	
	1º período de 2010			X1	1.423.539,70	129,33
△	121,85% (-) 100%				29,33	
	Arrecadação do 2º período de 2010				1.444.157,38	
		x			29,33%	423.571,36
<u>provável arrecadação no 2º PERÍODO DE 2011>></u>			<u>1.444.157,38</u>	<u>(+)</u>	<u>423.571,36</u>	<u>(=)</u> <u>1.867.728,74</u>
Receita prevista para 2011		X2				3.245.760,00
menos						
Arrecadação de JAN/JUN/2011					1.841.001,57	
Arrecadação de NOV/DEZ/2010 + Ti					1.867.728,74	3.708.730,31
Provável Excesso de Arrecadação						462.970,31
(-) excesso de arrecadação já utilizado						0,00
<u>SALDO A SER UTILIZADO</u>						<u>462.970,31</u>

Corumbataí do Sul, 09 de agosto de 2011.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal

WANDERLEY CAPACI
CRC/PR 045.576/O-9